



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 008, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação e Composição da Comissão Eleitoral para operacionalizar o processo de eleição das entidades membros da sociedade civil e o recebimento das indicações dos órgãos governamentais para compor o Conselho Deliberativo deste Conselho, referente à gestão 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES, por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011.

CONSIDERANDO deliberação na 170ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 26 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição das entidades membros da sociedade civil para compor o Conselho Deliberativo deste Conselho, referente à gestão 2024- 2027 nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo – ANEXO I - de 21 de Setembro de 2023 – no seu capítulo III, Artigo 8º, Artigo 9º, Artigo 10º, Artigo 11º, Artigo 12º, Artigo 13º e Artigo 14º.

Art. 2º Designar como membros efetivos da Comissão Eleitoral, as seguintes entidades da sociedade civil e órgão governamentais:

- a) Marjorie Seidel – **Secretaria Estadual das Mulheres - SESM;**
- b) Ana Maria Silva Tinoco – **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP;**
- c) Maria Jovelina Debora – **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;**
- d) Maria Teresa Colli Rosindo – **Ordem dos Advogados do Brasil/ Seccional Espírito Santo – OAB/ES;**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

- e) **Thamara Trancoso Gomes – Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ;**
- f) **Maria Helenice Nicchio Mendes – Associação de Mulheres Unidas da Serra – AMUS;**
- g) **Maria José Marcondes Pimenta - Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESPAR**

Art.3º Os trabalhos da Comissão Eleitoral referida no caput do artigo 2º da presente Resolução serão supervisionados pela atual Mesa Diretora e Conselho Deliberativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de Outubro de 2023.


Maria José Marcondes Pimenta
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos da Mulher do ES
CEDIMES